

Conselho Internacional do Café
136.^a sessão
28 e 29 setembro 2023
Bengaluru, Índia

**Composição da Junta Consultiva do
Setor Privado – Designação para os
anos cafeeiros de 2023/24 e 2024/25**

Antecedentes

1. Em 30 de setembro de 2023 vencem os mandatos dos integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) que o Comitê de Finanças e Administração designou em setembro de 2021 para os anos cafeeiros de 2021/22 e 2022/23 após a 130.^a sessão do Conselho Internacional do Café.
2. A Diretora Executiva mandou distribuir uma pesquisa (ED-2440/23) solicitando aos Membros que designassem os integrantes da JCSP para 2023/34 e 2024/25, conforme o procedimento padrão.
3. No **Anexo I** reproduz-se uma lista das indicações recebidas até 21 de setembro de 2023. O **Anexo II** contém, a título informativo, uma lista dos atuais integrantes da JCSP e o texto do Artigo 29 do Acordo de 2007.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento e designe os integrantes da JCSP para 2023/24 e 2024/25.

**COMPOSIÇÃO DA JUNTA CONSULTIVA
DO SETOR PRIVADO – DESIGNAÇÃO PARA OS
ANOS CAFEEIROS DE 2023/24 E 2024/25¹**

PRODUCER REPRESENTATIVES		Nominated by
COLOMBIAN MILDS		
Federación Nacional de Cafeteros de Colombia (FNC)	Representative	Colombia
OTHER MILDS		
United Planters Association of Southern India	Representative	India
Karnataka Growers' Federation	Alternate	India
Coffee Exporters' Association	Alternate	India
Karnataka Planters' Association	Alternate	India
BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS		
Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representative	Brazil
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative	Brazil
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Alternate	Brazil
ROBUSTAS		
Viet Nam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representative	Viet Nam
Robusta Coffee Agency of Africa and Madagascar (ACRAM)	Alternate	Viet Nam
CONSUMER REPRESENTATIVES		
All Japan Coffee Association (AJCA)	Representative	Japan
National Coffee Association of USA (NCA)	Representative	Switzerland

¹ A Secretaria também recebeu uma nomeação do Quênia. No entanto, o órgão em questão parece ser governamental, e não uma associação do setor privado.

**COMPOSIÇÃO DA JUNTA CONSULTIVA DO SETOR PRIVADO
ANOS CAFEIROS DE 2021/22 E 2022/23**

Producer Representatives**Colombian Milds**

Federación Nacional de Cafeteros de Colombia (FNC)	Representative
African Fine Coffees Association (AFCA)	Representative

Other Milds

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café A.C. (AMECAFÉ)	Representative
India Coffee Trust	Representative
Asociación Nacional de la Industria del Café A.A. (ANICAFÉ)	Alternate
Karnataka Growers' Federation (KGF)	Alternate
United Planters Association of India (UPASI)	Alternate

Brazilian and other Natural Arabicas

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representative
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Alternate

Robustas

Viet Nam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representative
Indonesian Coffee Exporters Association (GAEKI)	Representative
Uganda Coffee Federation (UCF)	Alternate

Consumer Representatives

All Japan Coffee Association (AJCA)	Representative
China Coffee Association	Representative
European Coffee Federation (ECF)	Representative
International Women's Coffee Alliance (IWCA)	Representative
National Coffee Association of USA (NCA)	Representative
Russian Association of Tea and Coffee Producers (Rusteacoffee)	Representative
Specialty Coffee Association (SCA)	Representative
World Coffee Research	Representative

ARTIGO 29

Junta Consultiva do Setor Privado

- 1) A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada "JCSP") será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Acordo.
- 2) A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.
- 3) Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros, e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:
 - a) duas associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
 - b) oito associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.
- 4) Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.
- 5) A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.
- 6) A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.
- 7) A JCSP poderá realizar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.
- 8) A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.
- 9) A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Acordo.